



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.612/1992;

**Considerando** os termos do processo administrativo 11.389/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, ao Sr. **JOSÉ IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 093.564.017-72, de um ponto de táxi nº. 04, na Praça Paulo de Frontin, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para a viúva Srª. **MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF n. 719.288.127-91 e ID: 12.959.966-8, nos termos da lei municipal nº. 1.612/1992 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 11.389/2020.

**§ 1º.** A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º.** A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º.** Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. José Ignácio de Oliveira.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1405**